



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**INDICAÇÃO N.º 092/93.**

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
	discussão
Em	18 / 03 / 93
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Dou<sup>ta</sup> Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Pl<sup>e</sup>nário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Pre<sup>f</sup>eito Municipal, solicitando a implantação de um merca<sup>d</sup>o municipal no 3<sup>o</sup> distrito - Mangulinhos - Búzios - pa<sup>r</sup>a pescado e hortifrutigranjeiros com salas para insta<sup>l</sup>ação do Sindicato Rural, colônia de pesca e órgão asse<sup>s</sup>or da Secretaria de Agricultura.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Vereador - Autor

**J U S T I F I C A T I V A :**

Não devemos pensar em Búzios somente como o Eldorado Turístico de alta renda, mas sim como um dis<sup>t</sup>rito densamente habitado de famílias assalariadas, cog<sup>o</sup>bitando com preços excessivos cobrados peiç<sup>o</sup>s h<sup>o</sup>r<sup>t</sup>icos mais primários de sobrevivência da classe trabalhadora.

Tal centro, além de dispensar o atravessador, irá marcar a presença de sociedades organizadas e de ó<sup>r</sup>gãos públicos para um melhor atendimento àqueles que nos outorgaram o mandato para representá-los.

/mrs.